

EDITAL Nº 002 / 2022 – SEAD

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CONFORME AS LEIS Nº 5374/2021, 4817/2018 e 3823/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS faz saber que realizará, nos termos das **Leis 5374/2021, 4817/2018 e 3823/2011**, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município da Serra, para o cargo de **Médico Veterinário**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem no cargo de Médico Veterinário, em diversas Secretarias do Município, será regido por este Edital e eventuais retificações;

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e pela legislação pertinente;

1.3 - Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas à Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail selecao.sead@serra.es.gov.br;

1.4 – Os candidatos contratados nos termos deste Edital estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário e aos ditames da Lei nº 5.374/2021.

1.5 - Este Processo Seletivo terá validade de doze (12) meses, partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração.

2 – DAS ETAPAS.

2.1 – O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Inscrição e Classificação: serão realizadas eletronicamente e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo constante neste Edital. Esta etapa será totalmente eletrônica.
- b) 2ª Etapa – Comprovação dos requisitos, experiência e qualificação profissional: convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida para avaliação das informações prestadas na 1ª Etapa. A 2ª Etapa é eliminatória. A não

comprovação dos requisitos, experiência e/ou qualificação profissional na data de convocação para a 2ª Etapa implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.

- c) 3ª Etapa – Formalização do Contrato: o candidato será convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, nos termos deste Edital, de acordo com a conveniência da Administração. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.

3 – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o endereço <http://selecao.serra.es.gov.br>, no período de 12h do dia 17/10/2022 até às 12h do 21/10/2022.

3.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior. Após concluída a inscrição não será possível fazer nenhuma alteração.

3.3 - Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

3.4 - O candidato poderá inscrever-se para mais de uma área de atuação ofertada por este Edital, e para cada uma delas será gerado o respectivo número de inscrição.

3.5 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.6 - A SEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.7 - Após concluída a inscrição o candidato poderá acessar sua ficha de inscrição no endereço <http://selecao.serra.es.gov.br>, por meio do painel do candidato, utilizando o CPF para acessar seus dados e inscrições.

3.8 - Os candidatos serão convocados de acordo com o número de vagas e interesse do Município, seguida rigorosamente a ordem de classificação, e deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o presente Edital.

3.9 - Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão enquadrar-se nas vedações

contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

3.10 - São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, na data da convocação para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
- IV. Possuir documentos pessoais, escolaridade e comprovantes de experiência profissional exigidos neste Edital.

4 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO.

CARGO: Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário.

Área de Atuação: BEM ESTAR ANIMAL

Pré-requisitos: Diploma ou certidão de Conclusão do Curso de graduação de nível Superior e registro no conselho de classe (CRMV) devidamente regularizado.

Carga Horária: 30 horas semanais, turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do serviço.

N.º de Vagas: 02 vagas

Remuneração: R\$ 3.346,76 + 20% insalubridade + Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 525,00.

Área de Atuação: SAÚDE

Pré-requisitos: Diploma ou certidão de Conclusão do Curso de graduação de nível Superior e registro no conselho de classe (CRMV) devidamente regularizado.

Carga Horária: 30 horas semanais, turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do serviço.

N.º de Vagas: * CR

Remuneração: R\$ 3.346,76 + 20% insalubridade + Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 525,00.

Área de Atuação : INSPEÇÃO MUNICIPAL

Pré-requisitos: Diploma ou certidão de Conclusão do Curso de graduação de nível Superior e registro no conselho de classe (CRMV) devidamente regularizado.

Carga Horária: 30 horas semanais, turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do serviço.

N.º de Vagas: 01 + *CR

Remuneração: R\$ 3.346,76 + Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 525,00.

4.1 – Nos valores de vencimento base estabelecidos para os cargos relacionados no item 4 , serão aplicados os reajustes estabelecidos em Lei para os servidores municipais

4.2 - O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade do Município.

5 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Título	Pontuação
Título de Doutor na área pleiteada	60 pontos
Título de Mestre na área pleiteada	50 pontos
Pós Graduação Latu Sensu / Especialização na área pleiteada	40 pontos
Certificado de curso avulso na área de atuação com duração mínima de 120 horas.	30 pontos
Certificado de curso avulso na área de atuação com duração mínima de 80 horas.	20 pontos
Certificado de curso avulso na área de atuação com duração mínima de 40 horas.	10 pontos

EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO: TODAS		
Experiência Profissional	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na Iniciativa Privada, desde que inseridas na Área de Atuação.	Entre 5 anos e 7 anos	10 Pontos
	Entre 8 anos e 10 anos	15 Pontos

6 - DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

6.1 - Considera-se qualificação profissional todo curso de formação e todo curso avulso na área de atuação, em que o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

6.2 - Considera-se curso de formação: Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

6.3 - Somente serão aceitos certificados ou as Certidões e Declarações de conclusão de curso, acompanhadas obrigatoriamente do respectivo histórico escolar final.

6.4 - Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no **REQUISITO** ao exercício da função;

- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;
- f) Não serão aceitos certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;
- g) Não será aceito estágio como curso avulso;
- h) Não serão computados para efeito de experiência profissional declarações de estágio e trabalho voluntário;
- i) Experiência profissional ocorrida em dois vínculos concomitantes não será contabilizada duas vezes, bem como não serão somadas as experiências para alcançar o período de trabalho declarado pelo candidato;
- j) Para fins de pontuação, os cursos apresentados deverão estar concluídos;
- k) Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;
- l) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

6.5 – Nos casos de empate na classificação da 1ª Etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de exercício profissional;
- b) Maior pontuação na qualificação profissional;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- d) Caso perdure, será realizado o desempate por sorteio.

6.6 – Não será permitida a reclassificação. Na hipótese de não entrega da documentação ou de os documentos comprobatórios apresentados estarem divergentes da pontuação declarada na ficha de inscrição on-line, para fins de atendimento à convocação, o candidato será desclassificado.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1 - O resultado da classificação parcial será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Serra: (<http://selecao.serra.es.gov.br>) no dia 25 de outubro de 2022.

7.2 - A lista de Classificação será gerada por área, sendo assim, o candidato poderá estar classificado em mais de uma área de atuação.

8 - DOS RECURSOS.

8.1 - Os recursos referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio (Anexo II), assinados e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail selecao.sead@serra.es.gov.br, para análise, no dia 26 de outubro de 2022.

8.2 - O resultado final, após recurso, será divulgado no site (<http://selecao.serra.es.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

8.3 - No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, para interpor recurso através do e-mail selecao.sead@serra.es.gov.br, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição.

8.5 - Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

8.6 - Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8.7 - O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante a sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9 - DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1 - Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site (<http://selecao.serra.es.gov.br>) e encaminhar OBRIGATORIAMENTE, via (<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>), a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

01. Registro Geral – RG
02. Cadastro de Pessoa Física – CPF
03. Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br> >)
04. PIS/PASEP
05. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
06. Título Eleitoral
07. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site (www.tse.gov.br)
08. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
09. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos e CPF com idade de 0 a 21 anos

11. Comprovante de Residência Atualizado
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
16. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
17. Uma Foto $\frac{3}{4}$
18. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal) (<http://www.tjes.jus.br>)
19. Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
20. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica
21. Certidão Negativa Federal (<https://www10.trf2.jus.br/consultas/balcao-virtual>)
22. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

9.2 - Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou contratação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

9.3 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo.

9.4 - Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

10.1 - É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante prazo de validade do presente Edital.

10.3 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época, realizada pela Secretaria Municipal de Administração, a depender do local de sua lotação.

10.4 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato, respeitada a legislação vigente.

10.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e lotação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.7 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

ETAPAS	DATAS
Edital de abertura	14/10/2022
Inscrições online	17/10 a 21/10/2022
Resultado da Classificação Parcial	25/10/2022
Recurso	26/10/2022
Resultado do Recurso	31/10/2022
Resultado Final	04/11/2022
Homologação	04/11/2022
Edital de Convocação	08/11/2022

